



MENSAGEM Nº

035

DE 09 DE

maio

DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
n.º 048	Livro: 26	Fls. 76	Data: 09/05/24
		Horas: 15:20	
		O. Sousa	
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo autorizar o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar convênio com UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 25.105.814/0001-36, sediada na Avenida Professor Armando da Silva, 801, anexo 06, Zacarias - Caratinga - MG, mantenedora do Centro Universitário Faveni.

Tal medida visa a concessão de estágio obrigatórios aos alunos regularmente matriculados na mencionada instituição, sem vínculo empregatício aos acadêmicos, tendo por objetivo a utilização da rede de serviços do Município de Barra do Garças.

Desta forma, estaremos colaborando com a Faculdade e melhorando o atendimento nos serviços prestados pelo Município, haja vista, o aumento de mão de obra especializada.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças/MT, 09 de maio de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 035 DE 09 DE maio DE 2024.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº	Livro	Fls	Data
Horas			
FUNCIONÁRIO			

“Autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar convênio com UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA, para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar convênio com **CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI**, mantida pela **UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 25.105.814/0001-36, sediada na Avenida Professor Armando da Silva, 801, anexo 06, Zacarias - Caratinga - MG, representado por sua reitora, SHEILA VALQUIRIA GOMES TIMOTEO, RG 1666873, SSP/MG, CPF 109.658.266-00, visando concessão de estágio obrigatórios aos alunos regularmente matriculados na mencionada instituição, sem vínculo empregatício aos acadêmicos, tendo por objetivo a utilização da rede de serviços do Município de Barra do Garças.

Parágrafo Único. Demais normas estarão prevista no Termo de Convênio a ser firmado posteriormente.

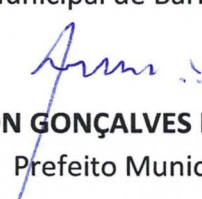
Art. 2º O convênio celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei nº 14133/2021.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de maio de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal